



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 532  
Morada Nova - CE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - DIVERSAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - DIVERSAS-SRP

Aos 21 ( Vinte e Um) dias do mês de Março de 2018, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº 002/2018 - DIVERSAS - SRP do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo deste Órgão em 16/03/2018, que vai assinada pelos Secretários, e pelos representantes legais do detentor do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 002/2018 - DIVERSAS-SRP, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e no Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL** contratação para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. Do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Federais vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Parágrafo Segundo**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

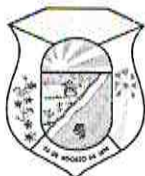
**Parágrafo Primeiro** - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

**Parágrafo Segundo** – Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

**Parágrafo Terceiro** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas aA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
**FL. 534**  
Morada Nova - CE

empregado na execução contratual.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação

k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Secretaria Gestora do Contrato e o participante/interessado (fornecedor).

**Parágrafo Primeiro** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

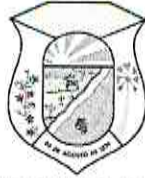
**Parágrafo Segundo** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 535  
Morada Nova - CE

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

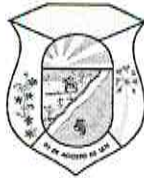
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretaria Gestora do Contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto aA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, a ser informada da lavratura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SIGNATÁRIOS**

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MORADA NOVA, CEARÁ 21 DE MARÇO DE 2018

**SIGNATÁRIOS:**


  
José Marcondes Nobre de Oliveira  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

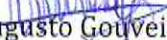
  
Francisco Rafael Rabelo Neto  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E REC. HÍDRICOS - SEAGRI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 537  
Morada Nova - Ce

  
Edilson Santiago de Oliveira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

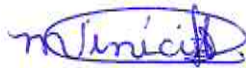
  
Neura Maria Augusto Gouveia Nogueira  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

  
Ana Cristina Girão  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA






  
Maria do Socorro Leitão Machado  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

  
Hilmar Sérgio Pinto da Cunha  
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

  
Marco Vinício Holanda Saraiva  
SECRETARIO DE ADMNISTRAÇÃO - SEAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 538  
Morada Nova - CE

*Edna Maria Freire da Silva*

Edna Maria Freire da Silva  
EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME

*Valberto Girão Lopes*

Valberto Girão Lopes  
VALBERTO GIRÃO LOPES ME

*Quezia Inácia Rabelo*

Quezia Inácia Rabelo  
QUÉZIA INACIA RABELO ME





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
Fl. 539  
Morada Nova - CE

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - DIVERSAS

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I - ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, GARRAFÃO 20 LITROS.	GL	4.950	4,78	23.661,00
2.	AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM 1.5 LITROS.	UND	5.350	1,95	10.432,50
3.	AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM 500 ML.	UND	51.440	0,95	48.868,00
4.	AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM 200 ML.	UND	1.460	0,75	1.095,00
5.	VASILHAME AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, GARRAFÃO 20 LITROS.	UND	12	14,90	178,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					84.235,30

VENCEDOR DO LOTE I: VALBERTO GIRÃO LOPES ME





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



LOTE II - CAFÉ / AÇUCAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CAFÉ PACOTE 250G - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. TIPO EMBALAGEM Á VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 02 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.620	4,34	11.370,80
2.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.980	2,27	4.494,60
3.	ADOÇANTE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 100ML	UND	152	4,59	697,68
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>16.563,08</b>

VENCEDOR DO LOTE II: QUEZIA INÁCIA RABELO ME

LOTE III - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PARA ÁGUA DE 200ML, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	0	3,10	0,00
2.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PARA CAFÉ DE 50ML, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	0	1,40	0,00
3.	PRATO DESCARTAVEL FUNDO, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	1.410	1,20	1.692,00
4.	PRATO DESCARTAVEL RASO, PCT COM 10 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	1.400	1,40	1.960,00
5.	GARFO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	1.330	2,55	3.391,50
6.	COLHER DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	1.130	3,07	3.469,10
7.	GUARDANAPOS - DE PAPEL EXTRA ABSORVENTE, MEDIDO APROXIMADAMENTE 33X30CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	0	3,38	0,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>10.512,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signatures and stamps)*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 541  
Morada Nova - Ce

VENCEDOR DO LOTE III: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME

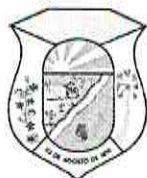
LOTE IV - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LATA	212	3,74	792,88
02.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PACOTE 400 GRAMAS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 8KG, COM DATA DE VALIDADE ATÉ DE 4 MÊS.	PCT	700	3,29	2.303,00
03.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO, TIPO MARIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400 GRAMAS ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ISENTO DE DANOS FÍSICOS	PCT	660	3,85	2.541,00
04.	DOCE EM BARRA SABOR GOIABA EMBALAGEM DE 300G COM 10 UND	PCT	1.080	2,65	2.862,00
05.	IOGURTE - NOS SABORES: SALADA DE FRUTAS, MARACUJÁ MORANGO, AMEIXA E NATURAL ADOÇADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	UND	400	5,76	2.304,00
06.	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM 500G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	150	1,67	250,50
07.	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL, UHT: INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 200 ML: 113 CALORIAS, 8,8 G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS E 230 MG DE CÁLCIO. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	L	380	3,48	1.322,40
08.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	695	3,79	2.634,05
09.	MARGARINA COMUM VEGETAL POTE 250GRS	UND	544	1,62	881,28
10.	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML	UND	210	4,08	856,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.090  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

*(Handwritten signatures and stamps)*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 542  
Morada Nova - CE

11.	PÃO - MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES TOTALIZANDO 500G	PCT	1.210	2,90	3.509,00
12.	PÃO CARECA - PÃO PARA CACHORRO QUENTE COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, OBJETOS ESTRANHOS E SEM MOFOS, COM PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, INCOLOR, ATÓXICA, LACRADO COM CAPACIDADE DE 10 UNIDADES, EMBALAGEM 500G	PCT	1.420	2,90	4.118,00
13.	POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. UNIDADE 400 GRAMA.	UND	900	3,08	2.772,00
14.	RAPADURA NATURAL - EM CUBOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, EM PACOTES DE 150G, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS E/OU MICROBIOLÓGICOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E NO PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	1,18	590,00
15.	REFRIGERANTE, SABOR COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	870	4,92	4.280,40
16.	REFRIGERANTE, SABOR GUARANA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	870	4,43	3.854,10
17.	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	870	4,43	3.854,10
18.	REFRIGERANTE, SABOR UVA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	870	4,43	3.854,10
19.	SAL REFINADO IODADO - SAL, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS COM 30KG.	KG	60	0,58	34,80
20.	SUCO DE CAIXA, CONCETRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	160	5,19	830,40
21.	SUCO DE CAIXA, CONCETRADO DE UVA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	160	5,17	827,20
22.	SUCO DE CAIXA, CONCETRADO DE GOIABA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	160	5,16	825,60
23.	SUCO DE CAIXA, CONCETRADO DE CAJU, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	160	5,18	828,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>46.926,41</b>

VENCEDOR DO LOTE IV: VALBERTO GIRÃO LOPES ME

José Marcondes Nobre de Oliveira  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Francisco Rafael Rabelo Neto  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E REC. HÍDRICOS - SEAGRI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 543  
Morada Nova - CE

  
Edilson Santiago de Oliveira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

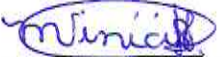
  
Neura Maria Augusto Gouveia Nogueira  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

  
Ana Cristina Girão  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**


  
Maria do Socorro Leitão Machado  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

  
Hilmar Sérgio Pinto da Cunha  
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

  
Marco Vinício Holanda Saraiva  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 544  
Morada Nova - Ce

*Edna Maria Freire da Silva*

Edna Maria Freire da Silva  
EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME

*Valberto Girão Lopes*

Valberto Girão Lopes  
VALBERTO GIRÃO LOPES ME

*Quezia Inácia Rabelo*

Quezia Inácia Rabelo  
QUÉZIA INACIA RABELO ME

*mv*

*Girão*  
*Rafael*  
*Rafael*  
*Rafael*